CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA
EM 20/02/2019
Luciano Gomes
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 19

Institui o Dia Municipal da Paz e da Conciliação a ser comemorado anualmente no dia 22 de julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vitória da Conquista, na forma estabelecida nesta lei, o "Dia Municipal da Paz e da Conciliação" a ser comemorado anualmente no dia 22 de julho.

Art. 2º O "Dia Municipal da Paz e da Conciliação" deve ser inserido no calendário oficial da cidade de Vitória da Conquista.

Art. 3º No Dia Municipal da Paz e da Conciliação poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos , campanhas, comemorações, painéis, solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes ou congêneres ou similares.

Paragrafo único As atividades desse dia poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam elas governamentais e/ou não-governamentais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 20 de fevereiro de 2019.

Valdemir Dias
Vereador (PT)

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a violência e todas as suas consequências são por todos nós conhecidas no âmbito individual e coletivo, em nossa sociedade. Seus efeitos tem se tornado visíveis em todo tipo de organização social tais como escolas, clubes, família e a sociedade como um todo.

O Município, como órgão regedor da nossa sociedade busca, através de suas leis e gerenciamento, outorgar um sistema social equitativo e justo com a finalidade de ter, em nossa sociedade, a paz por todos almejada. Assim, esta propositura tem como objetivo de apresentar uma cultura de paz e conciliação, contribuindo assim para termos uma sociedade justa e feliz.

Esta data traz para todos uma reflexão para tomarmos consciência da importância da conciliação no âmbito da paz social. A palavra conciliação é muito usada no contexto jurídico, educacional e até prisional. Todavia, se dermos o verdadeiro valor à palavra e usarmos para um fim mais distante e duradouro teremos dado um passo fundamental para alcançarmos a Paz em nossos corações.

Esse espaço entre o Dia 22 de julho (dia da Paz e Conciliação) e o dia 1° de janeiro, dia da Confraternização Universal é pra todos se conciliarem e começarem o ano dentro de uma verdadeira confraternização. A conciliação é o momento anterior e indispensável à confraternização entre os povos.

A diferença entre esta data (22 de julho) e o dia 1° de janeiro, (dia da Confraternização Universal, instituída pelo papa Paulo VI em 1968) é que conciliação é diferente de confraternização. A conciliação é um pedido de perdão, sentimento usado por Jesus como ferramenta fundamental para alcançar o amor ao semelhante e consequentemente o amor a Deus. É uma semente que ao germinar origina a luz da Paz e do Amor.

Nós, como parte integrante de nossa sociedade, temos que intensificar o empenho no trabalho pela paz e conciliação como parte de uma política social coerente e de longo prazo. Nos esforços pela paz e conciliação, todo cidadão, instituição e o Município, devem criar um espaço para que a sociedade comece a agir para a busca da paz com competência e vontade.

A iniciativa está baseada numa estreita interação entre o espírito social, a cooperação para o desenvolvimento e o empenho pela paz. Como resultado temos a paz social. A melhor justiça é aquela que se faz espontaneamente, onde cada um conhece e respeita o direito do próximo.Através do presente projeto de lei, proponho instituir "O Dia da Paz e da Conciliação", contando pra isso, com o apoio dos excelentíssimos pares desta casa de leis.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 20 de fevereiro de 2019.

Valdemir Dias
Vereador (PT)